

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**35.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 02 de outubro de 2024.**

**Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.**

**Procuradores de Justiça: Dr. Jorge Michel Ayres Martins e Exma. Sra. Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia dois de outubro de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024), reuniram-se para a realização da trigésima quinta sessão as Egrégias Câmaras Reunidas, por videoconferência, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Délcio Luís Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Des. Henrique Veiga Lima, além da presença do Dr. Jorge Michel Ayres Martins e da Exma. Sra. Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues - Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des(as). Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Desa. Onilza Abreu Gerth, Des. Cezar Luiz Bandiera e Dra. Anagali Marcon Bertazzo (juíza convocada). Às 09:00h, havendo número legal de quórum, a Exma. Senhora Desa. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, a pedido do Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Não houve a leitura de Acórdão. Em seguida, a Exma. Senhora Desa. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 4007876-81.2022.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Radija Mary Costa de Melo Lopes.** Soc. Advogados: Bandeira de Melo e Barbirato Advogados (222/AM). Advogada: Dra. Any Gresy Carvalho da Silva (12438/AM). Advogado: Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo (4331/AM). Advogado: Dr. Bruno Vieira da Rocha Barbirato (6975/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira**. **Preliminar:** Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de litispendência, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 25.09.2024). Sustentação oral realizada pela Requerente: Radija Mary Costa de Melo Lopes.Advogada: Dra. Laiz Araújo Russo de Melo e Silva (OAB/AM n. 6.897) (em 05.06.2024). **Decisão**: Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **2) Processo n. 4002469-26.2024.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Juíza Prolatora: Ana Mª de O. Diógenes. **Agravante: Município de Manaus.** Procurador do Município: Dr. Ivson Coêlho e Silva (18364/CE). **Agravados: Amazon Milk Indústria e Comércio LTDA., CDC Incorporadora de Empreendimentos LTDA.** Advogado: Dr. Eduardo Jorge de Oliveira Barroso (440339/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão**: Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **3) Processo n. 4000452-51.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: VMI Tecnologias LTDA.** Advogado: Dr. Artur Garrastazu Gomes Ferreira (14877/RS). **Impetrada: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Natasha Yukie Hara de Oliveira (7302/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima**. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas. **\*Pedido de sustentação oral pelo Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Natasha Yukie Hara de Oliveira (OAB: 7302/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima. **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **4) Processo n. 4002509-13.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Super Terminais Comércio e Indústria LTDA.** Advogada: Dra. Eliana Calmon Alves (46625/DF). Advogado: Dr. Natan de Sousa Lima Júnior (277311/SP). Advogada: Dra. Márcia Pereira Vidinha (324620/SP). Advogado: Dr. Eric Casimiro (63071/DF). Advogado: Dr. Renato Calmon Alves B. da Cunha (19863/DF). Advogado: Dr. Rogério França Athayde (58809/DF). Advogado: Dr. Carlos Macedo Barros (50253/DF). **Requerido: Oliva Pinto Logística LTDA**. Advogado: Dr. Adair José Pereira Moura (1251/AM). Advogado: Dr. Francisco Adonias Pinheiro (1584/AM). Terceiro I: Superintendência da Zona França de Manaus – SUFRAMA. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. \*Pedido de sustentação oral pelo Requerido: Oliva Pinto Logística LTDA**. Advogado: Dr. Francisco Adonias Pinheiro (1584/AM). **Decisão**: Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **5) Processo n. 4001614-47.2024.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: RF Serviços de Engenharia LTDA.** Advogado: Dr. Igor de Mendonça Campos (303002/SP). **Impetrado: Exmo. Sr. Prefeito de Anori/AM, Sr. Reginaldo Nazaré da Costa.** Advogado: Dr. João Lopes de Oliveira Junior (23384/MA). Advogado: Dr. Júlio Tácio Andrade Lopes de Oliveira (31430/BA). **Impetrado: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL - da Prefeitura Municipal de Anori/AM, Sr. Ricardo Diniz Cast.** **Litisconsorte Passivo: N. P. J. Construção e Comércio LTDA.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **\*Pedido de sustentação oral pelo Impetrante: RF Serviços de Engenharia LTDA.** Advogado: Dr. Igor de Mendonça Campos (303002/SP). **\*Pedido de sustentação oral pelo Impetrado: Exmo. Sr. Prefeito de Anori/AM, Sr. Reginaldo Nazaré da Costa.** Advogado: Dr. Júlio Tácio Andrade Lopes de Oliveira (31.430/BA). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **6) Processo n. 0004169-08.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Agravante: Mariano Luiz Sousa dos Santos.** Advogado: Dr. Renan Pereira Freitas (109968/PR). **Agravados: Fundação Getúlio Vargas, Estado do Amazonas.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). Procuradora do Estado: Dra. Luciana Barroso de Freitas (5144/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** Sustentação oral realizada pelo Agravante: Mariano Luiz Sousa dos Santos.Advogado: Dr. Renan Pereira Freitas (109968/PR) (em 18.09.2024). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Vistante. **7)** **Processo n. 0002420-53.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Tapajós & Tapajós Advogados Associados.** Advogado: Dr. Fernando Emilio Tiesca (8599/SC). **Agravado: Vibra Energia S/A.** Advogado: Dr. Leonardo Mendes Cruz (25711/BA). Advogado: Dr. Luciano Araújo Tavares (12512/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira. **Decisão**: Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Ato sequencial, a Exma. Senhora Desa. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **8) Processo n. 4007461-69.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM.** Procurador do Estado: Dr. Renan Taketomi de Magalhães (8739/AM). Procurador do Estado: Dr. Isaltino José Barbosa Neto. **Requerido: Sindicato dos Trabalhadores Em Controle e Combate de Endemias No Estado do Amazonas**. Advogado: Dr. Adson Marques e Souza (14798/AM). Advogada: Dra. Grace Carla Barbosa de Menezes (14525/AM). Advogado: Dr. Rosquild Azedo Omena (A605/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **\*Pedido de sustentação oral pelo Requerente: Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM.** Procurador do Estado: Dr. Isaltino José Barbosa Neto. Procurador do Estado: Dr. Renan Taketomi de Magalhães (8739/AM). **\*Pedido de sustentação oral pelo Requerido: Sindicato dos Trabalhadores Em Controle e Combate de Endemias No Estado do Amazonas.** Advogada: Dra. Grace Carla Barbosa de Menezes (14525/AM) e Advogado: Dr. Rosquild Azedo Omena (A605/AM). **Decisão**: Julgamento suspenso a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Sustentações orais: Requerente: Dr. Isaltino José Barbosa Neto (9.055/AM); Requerido: Dra. Grace Carla Barbosa de Menezes (14525/AM). **9) Processo n. 800075-81.2024.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). **Agravado: GR Serviços e Alimentação LTDA.** Advogado: Dr. Daniel Neves Rosa Durão de Andrade (144016/RJ). Advogado: Dr. Thiago Omar Cislinschi Fahed Sarraf (302108/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **\*Pedido de sustentação oral pelo Agravado GR Serviços e Alimentação LTDA.** Advogado: Dr. Daniel Neves Rosa Durão de Andrade (144016/RJ). **Decisão**: Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Agravo de Instrumento n. 0800075-81.2024.8.04.0000 - em que são partes as acima nominadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, conforme as razões constantes do voto condutor desta decisão. Sustentação Oral: Dr. Thiago Omar Cislinschi Fahed Sarraf (302108/SP). Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Domingos Jorge Chalub Pereira (Relator), Yedo Simões de Oliveira, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Paulo César Caminha e Lima, João de Jesus Abdala Simões e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **10) Processo n. 0442625-90.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Edevanilson da Silva Dantas.** Advogado: Dr. Raione Cabral Queiroz (17261/AM). Advogado: Dr. Helton de Carvalho Gama (67231/SC). Advogado: Dr. Marcos Gabriel Silva das Neves (OAB/AM n. 16.408). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira. **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelante Edevanilson da Silva Dantas.** Advogado: Dr. Marcos Gabriel Silva das Neves (OAB/AM n.16.408). **Decisão**: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em negar provimento à apelação, em consonância com o parecer ministerial, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sustentação Oral: Dr. Guilherme Destro Calixto (18.041/AM). Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Délcio Luís Santos (Relator), Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Paulo César Caminha e Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos e Anselmo Chíxaro. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. Em sequência, a Exma. Senhora Desa. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **11) Processo n. 4001183-13.2024.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Diógenes Vidal Pessoa Neto. **Requerente: Vibra Energia S/A.** Advogado: Dr. Leonardo Mendes Cruz (25711/BA). Advogado: Dr. Luciano Araújo Tavares (12512/AM). Advogado: Dr. Sérgio Sahdo Meireles Junior (13.241/AM). **Requerido: Tapajós & Tapajós Advogados Associados.** Advogado: Dr. Fernando Emilio Tiesca (8599/SC). Advogada: Dra. Eliane Zarpelon (53922/SC). Advogado: Dra. Daniela Fontana (60367/SC). Advogado: Dr. Marcondes Fonseca Luniere Júnior (2897/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva. Sustentações orais realizadas: Requerente: Vibra Energia S/A. Advogado: Dr. Luciano Araújo Tavares. Requerido: Tapajós & Tapajós Advogados Associados. Advogado: Dr. Carlos Eduardo do Amaral Diniz. **Decisão**: Julgamento adiado em virtude do pedido de prorrogação de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **12) Processo n. 0623360-60.2019.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Sindicato dos Escrivães e Investigadores da Polícia Civil do Estado do Amazonas – SINDEIPOL/AM.** Advogado: Dr. Américo Valente Cavalcante Júnior (8540/AM). **Impetrados: Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, Secretaria de Administração e Gestão, Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Glícia Pereira Braga e Silva (2269/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Victor Costa Brito. Procuradora do Estado: Dra. Roberta Rodrigues Viana. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera**. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **Julgamento adiado:** em virtude do **pedido de prorrogação vista** pelo Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos (em 25.09.2024). **Adiantaram o voto** com o Exmo. Sr. Des. Relator: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo e Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Sustentação oral realizada pelo Impetrado: Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dr. Paulo Victor Costa Brito. **Decisão**: Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pela Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Votaram com o Relator: Des. Elci Simões de Oliveira e Des. João de Jesus Abdala Simões. Acompanharam a divergência inaugurada pelo Des. José Hamilton Saraiva dos Santos: Des. Délcio Luís Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Des. Henrique Veiga Lima. **13) Processo n. 0624388-63.2019.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível.** Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Cezar Luiz Bandiera. **Impetrante: Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amazonas.** Advogado: Dr. Júlio Cesar de Almeida Lorenzoni (5545/AM). **Impetrados: Delegado Geral de Polícia Civil do Amazonas, Secretário de Estado de Administração de Gestão e Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Júlio Cézar Lima Brandão (2258/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Victor Costa Brito. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera**. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto. **Julgamento adiado:** em virtude do **pedido de prorrogação vista** pelo Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos (em 25.09.2024). **Adiantaram o voto** com o Exmo. Sr. Des. Relator: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo e Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Sustentação oral realizada pelo Impetrado: Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dr. Paulo Victor Costa Brito. **Decisão**: Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pela Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Votaram com o Relator: Des. Elci Simões de Oliveira e Des. João de Jesus Abdala Simões. Acompanharam a divergência inaugurada pelo Des. José Hamilton Saraiva dos Santos: Des. Délcio Luís Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Des. Henrique Veiga Lima. **14) Processo n. 4008745-10.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Miraci Moreira Dias do Amor Divino.** Advogado: Dr. Luiz Felipe da Luz de Queiroz (7271/AM). Advogada: Dra. Maruska Soares Affonso, (14861/AM). **Requerido: Ruy Guilherme Santos do Amor Divino.** Advogado: Dr. Frederico Moraes Bracher (7311/AM). Advogado: Dr. Bairon Antônio do Nascimento Júnior (3795/AM). **Presidente**: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza. **Decisão**: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos da Ação Rescisória n. 4008745-10.2023.8.04.0000, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, JULGAR IMPROCEDENTE a demanda, nos termos do voto da Relatora, que integra esta decisão para todos os fins de direito. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Vânia Maria Marques Marinho (Relatora), Abraham Peixoto Campos Filho, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Paulo César Caminha e Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro e Délcio Luís Santos. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **JULGAMENTOS EM MESA. 15) Processo n. 0003998-51.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Antonio Ferreira Lima.** Advogado: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM). **Embargado: Presidente da Câmara de Vereadores de Caapiranga, Sr. Messias Dantas Ferreira.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0003998-51.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Paulo César Caminha e Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **16) Processo n. 0004949-45.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Embargantes: Estado do Amazonas, Fundação Getúlio Vargas – FGV.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Advogado: Dr. Décio Freire (56543/AM).** Embargado: Cassio Leandro Duarte da Rocha. Advogados: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM), Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n. 0004949-45.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Joana dos Santos Meirelles, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Paulo César Caminha e Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **17) Processo n. 0007689-73.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Mario da Cruz.** Advogados: Dr. Neri de Jesus Pinto (70385/PR), Dra. Evelin Krachinski Elias (110854/PR). **Agravado: Cartório do 1º Ofício de Registros e Protestos de Letras de Manaus/AM.** Advogado: Dr. Affimar Cabo Verde (229A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles – Vice-Presidência. Decisão**: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em NÃO CONHECER ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Vice-Presidente - Joana dos Santos Meirelles (Relatora), João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima e Paulo César Caminha e Lima. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **18) Processo n. 0000906-65.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Embargante: Município de Manaus.** Procurador do Município: Dr. José Lupércio Ramos de Oliveira Júnior (6830/AM). **Embargado: Eyes N Where Sistemas Inteligentes de Imagens LTDA.** Advogada: Dra. Bárbara Taynah Matos de Souza (15147/AM). Advogado: Dr. Rennalt Lessa de Freitas (8020/AM). Advogado: Dr. Fábio Silva Andrade (9217/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Pedido de vista**: pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 28.08.2024). **Voto Divergente**: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira (em 14/08/2024). **Decisão**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração n. 0000906-65.2024.8.04.0000 em epígrafe, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, SANANDO OMISSÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA ALTERAR O ACÓRDÃO GUERREADO, A FIM DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Henrique Veiga Lima (Relator), Cláudio César Ramalheira Roessing, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Mirza Telma de Oliveira Cunha e Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, a Exma. Senhora Desa. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela a Exma. Senhora Desa. Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargadora Presidente**